Prefeitura de

COMUNICADO SEDU/GS Nº 114, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretaria da Educação comunica aos diretores das unidades escolares e aos docentes efetivos

integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, as datas para as atribuições de

turmas/classes/aulas, para o ano letivo de 2018, obedecendo ao disposto na Instrução SEDU/GS nº 16/2017.

Data da publicação da Instrução SEDU/GS nº 16/2017, no Jornal "Município de Sorocaba": 01/12/2017.

Data Base para contagem de tempo de serviço: 30/06/2017.

Cronograma:

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL)

1 – Dia 11/12/2017 ou 12/12/2017: em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

a) inscrição para atribuição de turmas/classes e carga suplementar de trabalho;

b) atribuição de turmas/classes e carga suplementar de trabalho.

Obs.: As orientações para atribuição de carga suplementar de trabalho serão enviadas posteriormente em ofício

próprio.

A lista classificatória dos docentes (Impresso B), em arquivo eletrônico no formato Excel (extensão .xls),

deverá ser enviado para o e-mail secaodeatribuicao@gmail.com até o dia 13/12/2017 (é importante aguardar o

e-mail de confirmação de recebimento). A lista classificatória impressa, junto ao saldo de turmas/classes e aulas

dos programas educacionais e demais impressos deverão ser entregues nos dias 14 e 15/12//2017, conforme

cronograma, no Auditório (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba.

Ressaltamos que o preenchimento desse impresso deverá ser feito digitalmente, e o envio por e-mail não

poderá ser feito em arguivo digitalizado em formatos de imagem e/ou PDF. Deve-se manter o formato Excel

(extensão .xls) no qual foi disponibilizado.

2 – Dia 20/12/2017: em nível de rede municipal de ensino – atribuição de aulas dos Programas Educacionais,

remanescentes da atribuição na unidade escolar, aos professores classificados em nível de rede do magistério

público municipal.

Horário: 18h

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

1 – Dia 05/12/2017: em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

a) inscrição para atribuição de aulas e Carga Suplementar de Trabalho;

b) atribuição de aulas - Fase I

- composição da jornada atual ou redução da jornada de trabalho docente semanal;

– atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

A lista classificatória dos docentes (Impresso 2), em arquivo eletrônico no formato Word (extensão .doc) deverá ser enviada para o e-mail secaodeatribuicao@gmail.com no dia 06/12/2017 (é importante aguardar o email de confirmação de recebimento). A lista classificatória impressa, junto ao documento referente ao número de aulas da unidade escolar (impresso 3), e demais impressos deverão ser entregues no dia 06/12/2017, das 08h

às 10h, no Auditório (andar térreo) da Prefeitura de Sorocaba.

Ressaltamos que o preenchimento desse impresso deverá ser feito digitalmente, e o envio por e-mail não deve ser feito em arquivo digitalizado em formatos de imagem e/ou PDF. Deve-se manter o formato MS Word

(extensão .doc) no qual foi disponibilizado.

2 - Dia 07/12/2017: Fase II: em nível de rede municipal de ensino

composição da jornada atual de trabalho docente semanal;

– atribuição da jornada mínima obrigatória ao professor com carga reduzida de trabalho docente;

Horário: 08h

Local: Auditório do Centro de Referência em Educação (CRE)

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, no dia

07/12/2017, das 14h às 16h.

3 – Dia 08/12/2017: Fase III: em nível unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

– ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo;

O saldo de aulas remanescentes deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, no dia

08/12/2017, até 16h.

4 – Dia 11/12/2017: Fase IV: em nível de rede municipal de ensino:

– ampliação da jornada de trabalho docente semanal na mesma disciplina do cargo;

Horário: 08h

Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba

Secretaria da Educação

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria de Recursos Humanos, no dia

11/12/2017, das 14h às 16h.

5 – Dia 12/12/2017: Fase V: em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo Diretor:

- atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das

ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas-aula semanais, considerando-se a HTP,

nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei nº 4599/1994 e alterações, prioritariamente em componentes

curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

O saldo de aulas remanescentes deverá ser entregue no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, no dia

12/12/2017, até 16h.

6 - Dia 13/12/2017: Fase VI: em nível de rede municipal de ensino:

- atribuição de carga suplementar de trabalho docente a ser constituída a partir das aulas remanescentes das

ampliações das jornadas de trabalho, até o limite máximo de 40 horas-aula semanais, considerando-se a HTP,

nos termos do inciso I, do artigo 31, da Lei nº 4599/1994 e alterações, prioritariamente em componentes

curriculares de seu cargo e em outros componentes curriculares, desde que habilitados.

Horário: 08h

Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba

O saldo de aulas remanescentes deverá ser retirado no protocolo da Secretaria da Recursos Humanos, no dia

13/12/2017, das 14h às 16h.

7 - Dia 14/12/2017: Atribuição de Aulas em nível de unidade escolar, em horário a ser estabelecido pelo

Diretor:

- atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da Fase VI e aulas dos

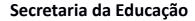
programas educacionais, até o limite de 53 horas-aula (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as horas-aula

do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II do artigo 31 e inciso II do artigo 42, da Lei nº 4599/1994

e alterações.

O saldo de aulas livres e aulas dos programas educacionais remanescentes deverá ser entregue no protocolo da

Secretaria da Recursos Humanos, no dia 14/12/2017, até 16h.



8 – Dia 15/12/2017: Atribuição de Aulas em nível de rede municipal de ensino:

- atribuição de carga suplementar de trabalho, a partir das aulas remanescentes da unidade escolar e aulas dos

programas educacionais, até o limite máximo de 53 horas-aula (44 horas/relógio), incluindo-se na somatória as

horas-aula do cargo e da carga suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 31 e inciso II, do artigo 42, da Lei

4599/1994 e alterações.

Horário: 08h

Local: Auditório (andar térreo) – Prefeitura de Sorocaba

Orientações Gerais:

I – Nos atos que se realizarão nas unidades escolares, os (as) Diretores (as) deverão afixar e divulgar os horários

com antecedência.

II – O (a) diretor (a) de escola deverá manter afixado, à vista do público interessado, a instrução, comunicado,

edital de convocação, classificação dos docentes, atribuição e saldo de turmas/classes/aulas remanescentes e

carga suplementar de trabalho.

III – Compete ao diretor (a) da unidade escolar:

a) orientar os interessados:

b) cumprir prazos e providências;

c) lavrar atas das sessões de atribuições.

IV - Nas instituições educacionais de educação infantil, que atendem a etapa creche, o diretor de escola,

considerando a proposta pedagógica e a realidade da unidade escolar, visando o melhor atendimento às crianças

matriculadas, poderá no processo de atribuição de turmas/classes para 2018, atribuir turmas aos docentes no

período da manhã e da tarde, nos termos da Instrução SEDU/GS nº 16/2017.

MARTA REGINA CASSAR

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO